



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JC - E - PDT

INDICAÇÃO Nº IND 20558 /2014

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir Complexo Cultural entre o Setor Leste e o Setor Norte na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir Complexo Cultural entre o Setor Leste e o Setor Norte na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir Complexo Cultural entre o Setor Leste e o Setor Norte na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV.

Segundo relatos da população, a inexistência de Complexo Cultural deixa a Estrutural órfã de opções de lazer. O Complexo cultural contribuirá para fomentar as atividades culturais e ocupacionais para criança, jovens e adultos. Considerando o grande número de pessoas que serão beneficiadas pelo Complexo Cultural, é de grande importância que a comunidade daquela região tenha tal pleito atendido.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputado JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20558 /2014
Folha Nº 01 FLS

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 30/11/2014 14:50

Handwritten signature and initials



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 18/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20558/2014
Folha N° 02 RA